



Colatina, 30 de abril de 2026.

OFÍCIO GAPRE Nº 126/2026

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Assunto: Resposta ao Ofício CMC nº 239/2026 – Indicação nº 459/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao Ofício nº 239/2026, estamos remetendo as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

RENZO DE
VASCONCELOS:0549
6770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:0549677070
0

RENZO VASCONCELOS
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 24 de Março de 2026.

Ofício CMC Nº 239/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

À Secretária Municipal da Fazenda.

REF. Remessa (FAZ)

Senhora Secretária,

Vimos por intermédio do presente, com base nos termos legais vigentes, encaminhamos cópia da **INDICAÇÃO Nº 459/2026**, de autoria do **Vereador Jorge Luiz Guimarães**, apresentada na Sessão Ordinária do dia 23 de Março de 2026 para as devidas providências cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Em tempo: a resposta ao presente ofício pode ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: protocolo@camaracolatina.es.gov.br.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

À Senhora:
Cristina Oliveira de Freitas Scardua
Secretária Municipal da Fazenda.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº 459 /2026
INICIATIVA	VEREADOR JORGE LUIZ GUIMARÃES
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE COLATINA/ES- SEMFAZ

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: À Excelentíssima Senhora Cristina Oliveira de Freitas Scardua, Secretária Municipal da Fazenda de Colatina/ES - SEMFAZ:

Solicitando a adoção de Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, destinado à regularização de créditos tributários e não tributários, abrangendo multas e infrações administrativas, especialmente as de natureza ambiental, bem como as de outras naturezas, mediante concessão de parcelamento incentivado e/ou redução de encargos para pagamento à vista, na forma a ser regulamentada por lei específica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da política de recuperação de créditos municipais, especialmente aqueles oriundos de multas administrativas, com destaque para as infrações ambientais de competência do Município.

Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, os créditos decorrentes de multas administrativas possuem natureza jurídica de crédito não tributário, sendo sua constituição, cobrança e eventual extinção disciplinadas por normas de direito público, devendo observar, dentre outros, os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, o **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)**, aplicável subsidiariamente aos créditos não tributários, especialmente em seu art. 171, prevê a possibilidade de transação como forma de extinção do crédito, autorizando o ente público em http://camara.colatina.nopapercloud.com.br/autenticidade com o id 340037003400310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para efeitos de validade jurídica, conforme o art. 1º, inciso I, da Lei nº 11.063/2003.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Guimarães** em 20/03/2026 15:40

Checksum: **FE8305BF028A50DFA4F3F62E1C918B43E66756FF4DC6F4372573655E1577F341**

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 30/03/2026 13:20:29 -03:00

noPaper



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003300390036003A0050004100. Documento assinado digitalmente conforme
com o identificador 330032003300390036003A0050004100. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Tipo de Processo:

Ofício/Requerimento - Câmara

Processo nº **9013/2026**

Atividade: **Analisar Processo**

Resumo da solicitação: **Encaminhar**

Ofício CMC nº239 /2026 Indicação

nº459/2026 de autoria do vereador

Jorge Luiz Guimarães.

Realizado por: CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS SCARDUA

Enviado de: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Enviado para: PMCOLATINA-PROD/SEC. MUNIC. DE GOVERNO

Colatina, ES, 30 de Abril de 2026

Informo que a equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda estará estudando as possibilidades assim como a viabilidade de implantação do REFIS.

CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS SCARDUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS SCARDUA
CPF: ***.259.606-**
Data: 30/04/2026 16:12:42 -03:00

nOpaper



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 349037003400310032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

